

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS

O presente contrato e seus anexos e documentos disponíveis no site contém as condições gerais, direitos e deveres de uso dos serviços da conta RMAISPAY. Senhor cliente, antes de decidir usar os serviços da conta RMAISPAY, deverá analisar, avaliar atentamente a instituição de pagamento RMAISPAY, seus anexos e termos de uso e condições.

Contudo, ao se registrar no site na Internet [www.rmaispay.com.br](http://www.rmaispay.com.br) ("site RMAISPAY"), para todos os fins de direito você terá declarado que leu e que aceitou as condições reguladoras da contratação da conta RMAISPAY, subordinando-se pessoalmente e/ou a pessoa jurídica de sua titularidade ou de sua administração a essas condições.

Para o uso da conta RMAISPAY é regulado pelo presente contrato e conjunto de documentos em anexo, todos publicados no site RMAISPAY. Assim, através da conta RMAISPAY, você poderá trocar moedas, efetuar e receber pagamentos de qualquer pessoa que tenha outra conta RMAISPAY ou que seja habilitada pela RMAISPAY, bem como, por boleto bancário ou por outras instituições de pagamentos disponibilizadas pela RMAISPAY e que você administra.

A abertura da conta RMAISPAY é gratuita, mas alguns de seus serviços são tarifados e/ou possuem limites (veja tarifas aplicáveis em cada plano). Se você violar este contrato, o seu acesso e/ou uso da conta RMAISPAY poderá ser suspenso ou limitado por prazo determinado, ou ser encerrado, sem aviso prévio.

A conta RMAISPAY foi idealizada e será operada sempre por mecanismos digitais de comunicação e de informação, preferencialmente pela Internet, sem restringir outros meios que venham a ser criados ou estabelecidos. Leia este contrato integralmente antes de aceitá-lo, a qualquer tempo a RMAISPAY pode alterar o mesmo em seu site, onde encontre-se publicando, passando a vigorar imediatamente.

Se tiver qualquer dúvida, antes de aceitá-lo entre em contato com a instituição de pagamento RMAISPAY, através de seus canais de atendimento disponíveis no site.

### USO DO SISTEMA DA RMAISPAY

**I. RMAISPAY** – É uma facilitadora de pagamentos diferenciada com troca de moedas, que desenvolveu uma moeda própria chamada R+COIN e é a detentora dos Aplicativos e do sistema relacionado a marca RMAISPAY, onde a mesma é administrada através do CNPJ nº 32.297.338/0002-24, por razão social JOAO BATISTA DA SILVA COMUNICACAO VISUAL, conhecida por seu nome fantasia GRUPO REDEMAIS, com sede no endereço Rua: Najla Carone Goedert, 1080 Pagani - Palhoça - SC. bem como quem instituiu este contrato.

**II. CLIENTE** - É a pessoa física ou pessoa jurídica que aderiu e se subordinou a este contrato e preencheu o seu cadastro no site da RMAISPAY com as informações válidas ali requeridas (inclusive CPF ou CNPJ conforme o caso, telefones e e-mail, endereço), e que foi habilitada a utilizar os serviços oferecidos pela instituição de pagamento.

**II.I. DO CADASTRO** - Somente o cadastro preenchido, pelo cliente, com informações válidas no site RMAISPAY, poderá ter uma conta RMAISPAY. Ademais, pode ser requerida a remessa de cópias de documentos originais na forma digitalizada ou escaneada, autenticados em cartório, para que, os serviços da conta RMAISPAY sejam prestados e não sejam interrompidos, em atendimento às regras legais, e de segurança.

**II.II. DEPENDENTE** - É a pessoa física, que poderá utilizar a conta na RMAISPAY, gerenciar os pagamentos, sob responsabilidade, ordem, conta e risco do cliente.

**II.III. DA CAPACIDADE** - O cliente garante que o seu dependente detém capacidade civil para as transações com a conta RMAISPAY e se obriga por todas as operações que o mesmo vier a realizar, independente do benefício da preferência ou de ordem. Desta forma, comprovada a boa fé, a RMAISPAY assumirá estas condições asseguradas pelo cliente e admitirá que seus dependentes utilizem a conta RMAISPAY.

**II.III. FORNECEDOR/AFILIADO** - É a pessoa física que pode utilizar a RMAISPAY para receber pagamentos, sob responsabilidade, ordem, conta e risco de determinado cliente.

**II.IV. CLIENTE PESSOA JURÍDICA** – Tem que designar ao menos um dependente (possuidor de poderes especiais por meio de procuração com assinatura devidamente autenticada em cartório), na forma disponibilizada pelo site RMAISPAY, para ser operador da respectiva conta, havendo autorização, o procurador não terá restrições para determinar pagamentos, para movimentá-la e representar nas operações.

**II.V. ATUALIZAÇÃO DE DADO DO CLIENTE** - O cliente é o detentor da obrigação de manter atualizados os seus dados cadastrais e de seus dependentes, especialmente telefone celular e endereços físico e eletrônico (E-mail) para correspondência, arcando com as consequências de sua eventual omissão, bem como, responder na forma da lei, pela exatidão e correção dos dados cadastrais que informar no site. Diante disto, a qualquer momento, ou periodicamente conforme o caso, a RMAISPAY pode requerer a atualização dessas informações, bem como a remessa de documentos comprobatórios ao cliente, para continuar a lhe prestar os serviços da conta RMAISPAY.

**II.V. EXCLUSÃO DO DEPENDENTE** - O cliente terá por prévio aviso de 30 (trinta dias) dias, informado por e-mail cadastrado no site RMAISPAY, sob parâmetros de segurança, da exclusão do dependente, que também poderá ser feita pela RMAISPAY conforme o caso, vedando-lhe o acesso e o uso da conta RMAISPAY. Ademais, não estarão prejudicadas, as transações realizadas por dependente excluído, no período em que esteve habilitado no sistema.

**III. CONTA RMAISPAY** - Atribui à sua prestação de serviços de disponibilizar meios de pagamentos, cobranças e de administrá-los, na forma deste contrato, por conta, ordem, risco e responsabilidade do Cliente.

**III.I. VEDADO MAIS DE UMA CONTA RMAISPAY** - O cliente não pode ter mais de uma conta RMAISPAY, sendo que, as eventuais contas abertas posteriormente, serão canceladas logo que sejam identificadas e o cliente poderá determinar a transferência do saldo da referida conta cancelada para a primeira ou então receber de volta os recursos depositados nela.

**IV. DA EMISSÃO DE BOLETOS** – O usuário cadastrado poderá emitir boletos através da carteira digital de cobrança e recebimento, entretanto, é de total responsabilidade do cliente o preenchimento dos dados do boleto, podendo responder na esfera civil e penal por suposta fraude de emissão de boleto, assim, a presente instituição de pagamento não é responsável por danos originados em fraudes de boletos, crimes cibernéticos, emitidos pela conta RMAISPAY pertencente ao cliente.

**V. BANDEIRA** - É a entidade habilitada, cujas normas e regulamento operacional também regerão o uso da conta RMAISPAY e transações por esta admitida, inclusive saques e pagamentos, sendo aquela a proprietária do arranjo de pagamentos (conforme definido pelo Banco Central do Brasil) que permite a emissão do cartão que represente a RMAISPAY e a sua utilização em saques, pagamentos de compras feitas em estabelecimentos credenciados.

**VI. SENHA** - É adquirida através do cadastro feito pelo cliente no site RMAISPAY, sendo aprovado com sucesso é gerado um código/senha para todos os fins e efeitos de direito, da lei e deste contrato, nisto, será constituído sua assinatura por meio eletrônico, e que expressa e confirma a vontade, a anuência e sua autorização, ou de seu dependente se for o caso, em operações da conta RMAISPAY, ainda que não tenha dado seu expresse, prévio e/ou escrito consentimento.

**VI.I.** Todas as transações da conta RMAISPAY exigem a digitação da senha para ser consumada. A senha é uma assinatura que é cadastrada sob sigilo, para único e exclusivo conhecimento do cliente, ou do dependente conforme o caso, que se responsabilizam por não revelá-la a terceiros, sob pena de responder pelas consequências decorrentes (veja Limites e Restrições da conta RMAISPAY). A senha será cadastrada sob requisitos de segurança homologados pela RMAISPAY.

**VII. SITE RMAISPAY** - É o site na internet ([www.rmaispay.com.br](http://www.rmaispay.com.br)), possuindo segurança de acesso e sistema de processamento, bem como, destinado para a operação da conta RMAISPAY, a quem pertencem às marcas, imagens, aplicativos, programas e/ou respectivas licenças de uso nele utilizadas e direitos autorais e patrimoniais. Ademais, o site será utilizado na forma do presente termo de uso.

**VII.I DO ACESSO** - Ao utilizar os recursos do site da RMAISPAY na internet, o cliente obriga-se – e fará com que seus dependentes se obriguem – a preservar o necessário sigilo e segurança das informações, especialmente senha, antes e durante o momento de sua utilização, evitando permitir o acesso indevido à área de segurança (veja a Regra de usos).

**VII.II.** Cumpridos os requisitos de segurança de acesso ao site, a RMAISPAY assumirá que é o cliente, ou seu dependente conforme o caso, quem está operando as suas ferramentas e que está conferindo as autorizações requeridas e informadas. Ademais, a RMAISPAY somente responde pelo sigilo e segurança das informações prestadas no seu site depois do momento em que as receber, sob confirmação do cliente, ou de seu dependente conforme o caso, nos locais apropriados disponíveis no site.

**VII.I. INTERNET** - A RMAISPAY não pode garantir a ininterrupta operação do site, por que depende de sistemas de telecomunicação, seja a partir dos equipamentos do cliente, seja em conexão com provedores de acesso, tendo em vista, que foge a seu controle administrativo e operacional, bem como, vontade e previsão. Desta forma, a presente instituição garante a isenção de erros na operação do site em bases razoáveis, e que envidará seus melhores esforços, sem garantir, que as transações com a conta RMAISPAY sejam processadas em tempo hábil, o que também dependerá, conforme o caso, da conclusão do processamento por bancos parceiros e/ou de serviços postais.

**VIII. DA PRIVACIDADE** - Os dados cadastrais do cliente e de dependente e a movimentação da conta RMAISPAY são sigilosos na forma e condições do documento Política de Privacidade que está publicado no site RMAISPAY.

## **TERMOS E CONDIÇÕES DA RMAISPAY**

**I. A RMAISPAY** – É uma instituição de pagamento que possui um sistema de administração, sendo que, os seus serviços são processados por meios digitais de transmissão de informações e operacionalizado no seu site, usando as suas facilidades e dentro do limite de recursos disponibilizados na conta pelo o usuário, que pode determinar, troca de moedas, pagamentos e transferências de valores para terceiros, para parceiros ou para outras contas RMAISPAY e/ou pode sacar quantias em locais habilitados pela bandeira e/ou em parceiros segundo a disponibilidade deles, em cada ocasião, sendo prestação de serviços e administração disponibilizado, na forma deste contrato, por conta, ordem, risco e responsabilidade do usuário.

**I.I. MOVIMENTAÇÃO** - O saldo, as informações e os comprovantes da conta RMAISPAY, inclusive os pagamentos comandados pelo cliente, estarão disponíveis de forma segura no site RMAISPAY.

**II. NÃO É BANCO** - A RMAISPAY não se confunde com serviços bancários, financeiros, securitários, cambiais, ou de intermediação de aquisições, nem se propõe a conceder linhas de crédito ou de empréstimo para usuário.

**II.I.** A RMAISPAY não atua como depositário, trustee ou agente fiduciário dos recursos de usuário.

**II.II.** A RMAISPAY não tem qualquer controle ou responsabilidade, nem garante a qualidade de produtos ou serviços pagos pelo usuário, nem garante a identidade de outros usuários dos seus serviços a partir da RMAISPAY, tendo em vista, que a instituição é um meio de pagamento digital.

**II.III. TARIFA** - Os serviços prestados ao cliente através da RMAISPAY são tarifados nos termos e condições do documento de Tarifas Aplicáveis e que é mensalmente atualizado (veja tarifas aplicáveis em anexo).

**IV. CONFIDENCIALIDADE** - As partes obrigam-se a manter a confidencialidade sobre os termos e condições do presente contrato e sob quaisquer informações, dados, inclusive senha de acesso ao sistema da RMAISPAY, documentos, arquivos, materiais, relatórios e análises que lhes venham a ser confiados sob qualquer forma, inclusive verbal, pela outra parte, em razão do relacionamento estabelecido neste contrato (“Informações Confidenciais”). Ademais, qualquer violação real ou ameaça, iminente ou não, de violação das informações confidenciais referentes a este contrato

por qualquer das partes, permite-se que a respectiva parte procure uma medida judicial preventiva, cautelar ou liminar, para se proteger contra tal violação ou ameaça, em adição a outros direitos e recursos que tal parte possa ter direito, nos termos da lei aplicável.

**IV.I. EXCEÇÃO** – As informações que foram dispostas neste contrato e outras que: (a) estejam sob domínio público antes do seu recebimento por qualquer das partes deste contrato, ou tenha, subsequentemente, tornando-se publicamente disponível de outra maneira, que não por violação da lei ou da obrigação de confidencialidade prevista neste contrato ou, no conhecimento das partes, em contrato com terceiros, (b) sejam do conhecimento da parte receptora, antes da celebração deste acordo e desde que não haja violação da lei ou da obrigação de confidencialidade prevista neste contrato ou, no conhecimento das partes, em contrato com terceiros, e (c) que qualquer das partes tenha obtido de outras fontes, as quais revelaram tais informações sem violar quaisquer obrigações de confidencialidade deste contrato ou, no conhecimento das partes, em contratos com terceiros.

**IV. II. DEPENDENTE** - As partes tomarão todas as providências necessárias para evitar a divulgação ou o uso não autorizado das informações confidenciais, inclusive advertindo o(s) seu(s) dependente(s), que tenha(m) acesso às informações confidenciais sobre sua natureza e as consequências de sua revelação ou uso não autorizado.

**III. DA RESPONSABILIDADE** – A RMAISPAY não possui a responsabilidade objetiva imputada aos bancos, tendo em vista, ser uma instituição de pagamento, que administra o sistema operacional de pagamento por meio digital, pois, é o cliente que determina pagamentos, procede transferência de valores, bem como, de recursos abastecidos na conta RMAISPAY, sendo assim, todas as transações, pagamentos, trocas de moedas, emissão de boletos, são de única e exclusiva responsabilidade do cliente.

**III.I. INDENIZAÇÃO** – O cliente, por si e por seu dependente, obriga-se, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar e manter indene a RMAISPAY e cada um de seus sócios, diretos ou indiretos, representantes, diretores, empregados, prepostos e cada um de seus sucessores por e de toda e qualquer perda proveniente ou relativa ao presente contrato, exceto nas hipóteses de negligência, culpa ou dolo da RMAISPAY determinados em ação judicial.

**III.II. PERDA** - É todo e qualquer prejuízo sofrido, direta ou indiretamente, (inclusive, exemplificativamente, aqueles decorrentes da falta de veracidade e acuidade dos dados dos portadores ou mesmo dos clientes), que configure dano patrimonial ou extrapatrimonial, como, por exemplo, danos emergentes, lucros cessantes, perdas de oportunidade, danos morais, dano à imagem, dano institucional, passivos, constrições, contingências, multas, custos, despesas, custas judiciais, honorários advocatícios e de outros especialistas, incluindo peritos, custos com laudos.

**III.III. PRAZO** - A obrigação de indenizar vigora a partir da data de assinatura deste contrato e perdurará até o decurso do respectivo prazo prescricional previsto na legislação aplicável ou até que a respectiva ação, processo judicial, arbitral ou administrativo seja definitivamente resolvida.

**IV. REMUNERAÇÃO INEXISTENTE** - As quantias abastecidas pelo cliente na conta RMAISPAY não terão qualquer remuneração, nem atualização monetária de qualquer natureza conferida pela instituição de pagamento.

**V. CARTÃO** - A conta RMAISPAY pode ser movimentada por meio de cartão plástico que a represente habilitado pela bandeira e remetido ou entregue bloqueado para o cliente (inclusive os de seus dependentes). Ao desbloquear o cartão e/ou habilitar a sua senha, o cliente (e o dependente quando for o caso) terão comprovado a sua adesão ao contrato. Através de contratação própria autônoma, o cartão poderá ser dotado de certificação digital conferida por parceiro, mediante os custos e processos desse mesmo parceiro. Ademais, a função identificador ou as demais atribuídas por bandeira ou parceiro atribuídas ao cartão, nem direta, nem indiretamente prejudica ou obsta a conta RMAISPAY, inclusive o cancelamento do cartão não cancelará a conta RMAISPAY.

## **ORDEM DO CLIENTE**

**I. O COMANDO** - A ordem do cliente para realizar carga ou recarga, retirada, promover pagamento ou transferência na sua conta RMAISPAY, será em caráter irrevogável e irretroatável para todos os fins e efeito de direito, caberá a presente instituição apenas aferir o atendimento dos limites e valores admitidos (veja limites e restrições da conta RMAISPAY) para operacionalizar essas transações assim comandadas.

**II. CONTA PRÉ-PAGO** - O cliente efetuará o abastecimento de carga e recarga na sua conta RMAISPAY apenas através das formas informadas pelo site RMAISPAY, atendendo o documento Limites e Restrições da Conta RMAISPAY. Somente depois de o crédito ter sido compensado a favor da conta, é que os valores abastecidos estarão disponíveis para o cliente, o que depende do banco parceiro, da bandeira conforme o caso, e do prazo operacional necessário para conferência e validação da carga ou recarga.

**III. SAQUES, PAGAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS** - O cliente pode sacar o saldo da conta RMAISPAY, em equipamentos ou terminais de parceiros ou da bandeira, bem como, poderá determinar, nos horários e dentro das opções informadas no site, o pagamento ou transferência de valores, para serem efetuados nos dias funcionamento dos bancos parceiros depositários dos recursos; estas transações exigem a utilização de assinatura digital (senha), saldo disponível na conta RMAISPAY e estão subordinadas aos limites e na periodicidade admitidos (veja limites e restrições da conta RMAISPAY).

**IV. RESPONSABILIDADE** - O cliente tem o dever de identificar se o destinatário de seus recursos é o desejado e se há saldo disponível na sua conta RMAISPAY, o bastante para o débito do valor dessas transações com respectivas tarifas aplicáveis (veja limites e restrições da conta RMAISPAY).

**V. GARANTIA INEXISTENTE** - A RMAISPAY não é responsável pelas aquisições que o cliente tenha feito, nem pela entrega de bens ou mercadorias, pois, obriga-se apenas efetuar os pagamentos na forma e época fixados pelo cliente nas condições deste contrato. Ademais, a mesma não garante a realização de transferência ou de pagamento para terceiros não habilitados a receber créditos a partir da conta RMAISPAY. Se o cliente se enganar nos seus pagamentos principalmente de destinatário, a tarifa aplicável será debitada, porque a RMAISPAY já lhe prestou serviço solicitado, e o cliente deverá seguir o estabelecido no documento Limites e Restrições da Conta RMAISPAY.

**VI. MONITORAMENTO** - O caráter sigiloso da conta RMAISPAY estende-se a todos os usuários (veja política de privacidade) sendo o cliente o único responsável por suas interações com esses demais usuários. A instituição não tem qualquer obrigação de monitorar essas interações, nem intermediará eventuais discussões ou disputas entre usuários, incluindo o cliente e dependentes e locais onde estes últimos adquiriram bens ou serviços (veja limites e restrições da conta RMAISPAY).

**VII. DOS CUSTO** - Os tributos e encargos incidentes sobre os créditos abastecidos e/ou sobre sua utilização posterior, segundo as normas e determinações do Banco Central do Brasil, COAF e da Receita Federal são de responsabilidade exclusiva do cliente e serão debitados na conta RMAISPAY, na medida em que forem aplicados. Diante disto, a movimentação da conta RMAISPAY está sujeita a tarifas (veja tarifas aplicáveis).

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**I. VIGÊNCIA DA ADESÃO AO CONTRATO** - A adesão do cliente a este contrato é feita por prazo indeterminado, a contar da data de sua adesão.

**II. DO CANCELAMENTO** – A RMAISPAY reserva-se o direito de não aceitar prestar serviços para cliente, sem justificativa de motivo e também, de cancelar a sua prestação de serviços a qualquer tempo, sob sua exclusiva conveniência. Caso decida cancelar a prestação de seus serviços, a instituição de pagamento informará previamente ao cliente, com antecedência mínima de 15 dias por E-mail e por mensagem no site RMAISPAY.

**II.I. EFEITOS IMEDIATOS** - Sem prejudicar os efeitos legais ou consequentes, a adesão do cliente a este contrato será cancelada, com efeitos imediatos, caso o cliente, ou dependente conforme o caso, tiver utilizado a conta RMAISPAY ou cartão que a represente: (a) sem atender o disposto neste contrato; (b) em transação ou operação proibida pela legislação brasileira; (c) Em operações sujeitas a registro ou autorização das autoridades competentes, sem as obter previa e adequadamente.

**II.II. CANCELAMENTO PELO CLIENTE** - O saldo nela existente será devolvido, deduzidas as eventuais tarifas que ainda não tenham sido debitadas, em até quinze (15) dias úteis a contar do cancelamento, sem qualquer acréscimo, na forma a seguir.

**III. DA RESCISÃO** – Havendo motivação pelo cliente em descumprimento das disposições previstas neste contrato, haverá imediata rescisão e término da adesão do cliente ao presente, bem como, nas ocorrências de qualquer dos seguintes eventos: (a) caso o cliente, e/ou seu dependente, quando for o caso, viole de qualquer disposição deste contrato e/ou norma legal, principalmente se realizar ou tentar realizar com a conta RMAISPAY, transações vedadas ou irregulares diante da lei; (b) se ocorrer decretação de insolvência da RMAISPAY ou do cliente; (c) se forem constatadas serem inverídicas as informações prestadas pelo cliente para aderir a este contrato ou mesmo, posteriormente. A rescisão tem efeito de pleno direito e independente de aviso (judicial ou não), ainda mais, não afeta o imediato bloqueio da conta, as medidas legais e judiciais pertinentes, nem o disposto no documento Limites e Restrições da Conta RMAISPAY

## **IV. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA**

- O usuário não poderá ceder ou transferir a sua conta RMAISPAY para terceiros; ao receber certidão de óbito ou de declaração de incapacidade civil do usuário. Entretanto, a conta RMAISPAY será encerrada e transferirá os recursos existentes

para os sucessores, em especial para o representante legal (inventariante), mediante comprovação das certidões de óbito e inventário, assim, em conformidade com a legislação vigente.

**V. DAS ALTERAÇÕES** - A RMAISPAY poderá introduzir alterações neste contrato, mediante aditivo ou através de novo instrumento, informando o cliente sobre o ocorrido por meio de aviso no site RMAISPAY, com antecedência de quinze (15) dias corridos. O cliente poderá desistir de sua adesão e de utilizar a conta RMAISPAY nesse período, sem penalidades.

**V.I. ADESÕES ANTERIORES** - Este documento entra em vigor, para os clientes já aderentes à conta RMAISPAY na data de sua divulgação, porque substitui integralmente os documentos anteriormente estabelecidos, estendendo-se aos mesmos, o direito de desistir de sua adesão feita anteriormente, na forma prevista no item anterior.

**VI. RATIFICAÇÃO** - Se o cliente utilizar a conta RMAISPAY em data posterior à entrada de vigência deste documento terá aceitado, sem restrições, a alteração introduzida e ratificado as suas disposições.

## **DOS INSTRUMENTOS INTEGRANTES AO CONTRATO**

I. Integram a adesão do cliente a este contrato, de forma necessária e complementar como se aqui estivessem transcritos formando um único instrumento jurídico, os documentos publicados no site RMAISPAY listados no preâmbulo deste documento, os formulários e autorizações preenchidos pelo cliente.

II. As condições da oferta e/ou da proposta de aquisição de serviços associados à conta RMAISPAY.

III. A aceitação da adesão que o cliente fez ao presente, bem como, a eventual comunicação de aceitação do cliente e a designação de dependente por cliente, as cópias físicas e eletrônicas de documentos fornecidos por cliente em razão deste contrato, certificados digitais, os demonstrativos eletrônicos e físicos da conta RMAISPAY, a senha, os cartões, as autorizações eletrônicas de débito do cliente, as gravações de comunicações orais, as alterações e aditivos ao presente, as comunicações, avisos e as autorizações decorrentes do presente, os registros e documentos gerados eletronicamente em razão dos serviços prestados ao cliente.

## **RESPONSABILIDADE E FORO**

I. Os termos do contrato e dos documentos que o compõem são regidos pela legislação brasileira aplicável e são extensivos e obrigatórios à RMAISPAY, a parceiros, ao cliente e seus eventuais dependentes, seus herdeiros e sucessores que se responsabilizam pelo fiel cumprimento de todas as suas disposições.

II. **COMARCA** – O presente contrato e sua execução serão regidos e interpretados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil. O foro contratual eleito pelas partes do presente e a Comarca do município de Palhoça do Estado de Santa Catarina.